



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 580 / 2015.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Canitar em Evolução – Cód. 0011 – à Ação: Recape da Via de Acesso – Cód. 1.026, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 517/2013, para o exercício de 2015, o valor de R\$ 264.555,35 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados à execução de recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, Rua Antonio Calixto de Oliveira e Rua Ari Totti.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Canitar em Evolução – Cód. 0011 – à Ação: Recape da Via de Acesso – Cód. 1.026, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 544/2014, o valor de R\$ 264.555,35 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinados à execução de recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, Rua Antonio Calixto de Oliveira e Rua Ari Totti.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 553/2014, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, crédito adicional especial o valor de R\$ 264.555,35 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

02.09.01 – Departamento de Construção e Manutenção – Obras

626 - 4.4.90.51.00– 02.100.38

15.451.0011.1.026 – Obras e Instalações – Recape Joaquim Bernardo

R\$ 250.000,00

627 - 4.4.90.51.00– 01.100.38

15.451.0011.1.026 – Obras e Instalações – Recape Joaquim Bernardo

R\$ 14.555,35

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas parte pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício (vínculo 02.100.38) no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos estes repassados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e parte no valor de R\$ 14.555,35 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) contrapartida desta municipalidade pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

PREF

**Lei M
Secre
fis. –
Publi
e Pre
Can**



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

02.09.03 – Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

279 - 4.4.90.52.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.033 – Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 14.555,35

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 06 de Agosto de 2015.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP

Lei Municipal registrada nesta

Secretaria sob nº 25,

fls. 025, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.

Canitar, 06 / 08 / 2015.